

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

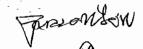
Pelas Quinze horas e quinze minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

- 1. O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.
- 2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na "Sessão Solene Comemorativa do 48.º Aniversário da Elevação de Vendas Novas a Concelho" que decorreu no dia 7 de Setembro de 2010, a convite do senhor Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas;
- 3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que decorreu no Município do Crato, nos dias 10, 11 e 12 de Setembro de 2010, um estágio de 56 jovens das modalidades federadas do CLAC (Clube de Lazer, Aventura e Competição Entroncamento). As infra-estruturas desportivas municipais utilizadas foram: Estádio Municipal, Piscinas Descobertas do Crato, Piscina Coberta, Courts de Ténis, Pavilhão Gimnodesportivo e Mapas de Orientação. As actividades foram geridas





CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

pelos técnicos (3) e monitores (6) de modalidade do CLAC. Contudo, foi promovida, no dia 11 de Setembro (Sábado), uma actividade desportiva/recreativa no Pavilhão Gimnodesportivo com o apoio do CCD Desportalegre, onde no final foi entregue pelo senhor Presidente do Município do Crato uma lembrança a todos os participantes. Outra das colectividades do nosso Município que apoiou a iniciativa foi a Filarmónica do Crato, pois permitiu que o grupo de estagiários assistisse ao ensaio realizado no dia 10 de Setembro de 2010 (Sexta-feira).

- 4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou em sua representação nas reuniões sobre os Projectos ZERO CO2, MEDEEA e ILUPub, objectos de candidatura por parte do Município do Crato, e que se realizaram no dia 13 de Setembro de 2010 no Salão Nobre da Escola Superior de Educação de Portalegre, promovidas pela CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo).
- 5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela União Humanitária dos Doentes com Cancro a agradecer a colaboração da Câmara Municipal com a Campanha de Solidariedade Social promovida por esta Associação Humanitária.
- 6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Junta de Freguesia de Gáfete comunicando que no dia 8 de Setembro de 2010 abriram ao público as novas instalações da Secretaria da Junta.
- 7. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 14 de Setembro de 2010, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 773.202.44



Fars and som

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

- Operações Não Orçamentais: € 153.338.53

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra não tendo havido qualquer intervenção.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 577 – Licenciamento de Obras: José Jorge Serrão de Faria Barreiros – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- José Jorge Serrão de Faria Barreiros, residente em Carcavelos, solicitando licença para construção de um muro, sito na Rua da Carreira, n.º 32, Gáfete;
- 2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 9 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.
- 3. Tendo em conta o parecer do Arquitecto consultor do Município do Crato em que e em conclusão refere: "Poderá ser aceitável, se considerarmos uma solução reversível, a colocação de uma malha aberta na face interior do gradeamento que evite o lançamento de detritos para o logradouro privado".



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Que o assunto baixe para estudo tendo em conta o parecer do arquitecto consultor do Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

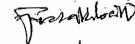
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 578 - Licenciamento de obras - Alberto Marrucho Pires - Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- Alberto Marrucho Pires, residente na Cunheira, solicitando licença para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, Lote 9, Crato;
- 2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 9 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.





CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, Lote 9, Crato, em nome de Alberto Marrucho Pires, referente ao processo de obras n.º 20/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 9 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 579 - Licenciamento de obras - João Ricardo Rolo Antunes Lourenço - Pedido de informação prévia

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, residente no Crato, solicitando pedido de informação prévia para ampliação de um edifício, sito nas Portas de Seda, Crato;
- 2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 9 de Setembro de 2010, anexa e parte



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

integrante da presente proposta, o pedido de informação prévia é de deferir, nos termos do n.º 1, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pedido de informação prévia para ampliação de um edifício, sito nas Portas de Seda, em nome de João Ricardo Rolo Antunes Lourenço, referente ao processo de obras n.º 26/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 9 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 580 - Licenciamento de obras - Joaquim Manuel Martins Aires - Autorização para nova licença

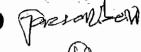
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Joaquim Manuel Martins Aires, residente em Flor da Rosa, solicitando autorização para emissão de nova licença para



MUNICIPIO DO CRATO PRESENTAN



CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

reconstrução de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Alvares Pereira, n.º 23, Flor da Rosa;

2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 9 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o requerimento é merecedor de aprovação.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar autorizar a emissão de nova licença para reconstrução de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Alvares Pereira, n.º 23, Flor da Rosa, em nome de Joaquim Manuel Martins Aires, referente ao processo de obras n.º 109/2003, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 9 de Setembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

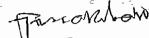
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 581 - Senhorinha das Neves Martins - Direito de preferência.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO Tomonhom



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

- 1. Senhorinha das Neves Martins na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Eduardo de Jesus Belo, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de certidão relativa ao exercício do direito de preferência, do prédio rústico denominado "Monstrengos", sito na freguesia de Flor da Rosa, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 189 ARV, SECÇÃO "A";
- 2. Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;
- 3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 19 de Agosto de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como Áreas de Floresta de Protecção, integrando ainda áreas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional;
- 4. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que o Município exerça o direito de preferência.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o não exercício do direito de preferência na venda do prédio rústico denominado "Monstrengos", sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do



MUNICIPIO DO CRATO Jarronlano



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Crato, inscrito na matriz sob o artigo 189 ARV, Secção "A", emitindo-se a respectiva certidão, de conformidade com a informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

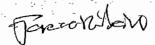
Deliberação n.º 582 - Senhorinha das Neves Martins - Direito de preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- 1. Senhorinha das Neves Martins na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Eduardo de Jesus Belo, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de certidão relativo ao exercício do direito de preferência, do prédio rústico denominado "Tapada Grande de N.º Senhora", sito na freguesia de Flor da Rosa, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 84 ARV, SECÇÃO "A";
- 2. Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;
- 3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 19 de Agosto de 2010, anexa e parte integrante da presente



MUNICIPIO DO CRATO FORMAN



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como Áreas Silvopastoris, integrando Outras Áreas Silvopastoris, integrando essa área da Reserva Ecológica Nacional;

4. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que o Município exerça o direito de preferência.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

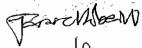
Aprovar o não exercício do direito de preferência na venda do prédio rústico denominado "Tapada Grande N.a Senhora", sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 84 ARV, Secção "A", emitindo-se a respectiva certidão, de conformidade com a informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 583 - Senhorinha das Neves Martins - Direito de preferência





CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

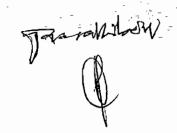
Considerandos:

- 1. Senhorinha das Neves Martins na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Eduardo de Jesus Belo, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de certidão relativa ao exercício do direito de preferência, do prédio rústico denominado "Chão do Rossio", sito na freguesia de Flor da Rosa, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 206 ARV, SECÇÃO "A";
- Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;
- 3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 19 de Agosto de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "ESPAÇOS Urbanos" integrando a categoria de "Núcleos Históricos" e "Espaços Urbanizáveis" integrando a categoria de "Àrea Urbanizávei";
- 4. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que o Município exerça o direito de preferência.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Aprovar o não exercício do direito de preferência na venda do prédio rústico denominado "Chão do Rossio", sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 206 ARV, Secção "A", emitindo-se a respectiva certidão, de conformidade com a informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

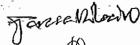
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 584 - Senhorinha das Neves Martins - Direito de preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- 1. Senhorinha das Neves Martins na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Eduardo de Jesus Belo, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de certidão relativo ao exercício do direito de preferência, do prédio rústico denominado "Vinha do Borrego", sito na freguesia de Flor da Rosa, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 222 ARV, SECÇÃO "A";
- 2. Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro os Municípios gozam do direito de preferência em caso de venda de





CÂMARA MUNICIPAL



Acta-n.º 23/2010, de 15 de Setembro

bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção;

- 3. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 19 de Agosto de 2010,, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Àreas de Floresta de Protecção", integrando esta áreas identificadas no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (REN);
- 4. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro não existem fundamentos, no âmbito da protecção e valorização do património cultural, para que o Município exerça o direito de preferência.

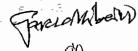
Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o não exercício do direito de preferência na venda do prédio rústico denominado "Vinha do Borrego", sito na freguesia de Flor da Rosa, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o artigo 222 ARV, Secção "A", emitindo-se a respectiva certidão, de conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.





CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Deliberação n.º 585 - Senhorinha das Neves Martins - Direito de preferência

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1. Senhorinha das Neves Martins na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Eduardo de Jesus Belo, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a emissão de certidão relativo ao exercício do direito de preferência, do prédio urbano, sito na Rua do Mosteiro, freguesia de Flor da Rosa, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 14 NIP;
- 2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras, datada de 19 de Agosto de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa Espaços Classificados no âmbito do Plano Director Municipal do Crato como "Espaços Urbanos", integrando a categoria de "Núcleos Históricos", estando inserido na zona de protecção aos imóveis classificados;
- 3.De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos e para os efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, o Município goza do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respectiva zona de protecção.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:





CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Aprovar o não exercício do direito de preferência relativamente ao prédio urbano, sito na Rua do Mosteiro, freguesia de Flor da Rosa, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 14 NIP emitindo-se a respectiva certidão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

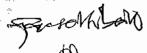
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 586 - ARPIC - Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato - Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, bem como a cedência de uma viatura, para realizar uma peregrinação a Fátima, no dia 2 de Outubro de 2010;
- A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
- 3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.





CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal, bem como a cedência de uma viatura à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para realizar uma peregrinação a Fátima, no dia 2 de Outubro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

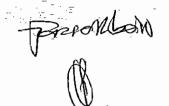
Deliberação n.º 587 - Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido Pavilhão Municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do pavilhão municipal, todas as quartas-feiras, das 18 às 20 horas, para que os sócios possam aí praticar a modalidade de futsal;
- Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 2 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o pavilhão municipal está disponível no dia e horário solicitado;



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do pavilhão municipal à Associação Desportiva de Flor da Rosa, quartas-feiras, das 18 às 20 horas, para que os sócios possam aí praticar a modalidade de futsal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 588 - Futebol Clube do Crato - Pedido de Piscina Coberta

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência da piscina municipal coberta, para que os atletas aí possam praticar aulas de hidroginástica e natação, bem como para efectuarem exercícios de recuperação de nível físico e de lesões;
- 2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 10 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

proposta, a piscina municipal coberta está disponível para que se dê início às aulas de natação e hidroginástica ao Futebol Clube do Crato, bem como é possível a sua utilização para a recuperação de lesões de atletas do Clube;

3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência da piscina municipal coberta do Crato ao Futebol Clube do Crato, para que os seus atletas aí possam praticar aulas de hidroginástica e natação, bem como efectuar exercícios de recuperação de nível físico e de lesões.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 589 - Lisboa Radar Team - Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

 O «Lisboa Radar Team» pretende organizar o 3.º Torneio de Futebol da Aviação Civil, a realizar no Crato, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2010;



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

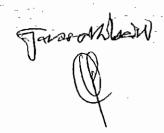
- 2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Estádio Municipal, no dia 18, para realizar o torneio; pavilhão multiusos de Vale do Peso, bem como palco para espectáculo a realizar no Espaço Multiusos de Vale do Peso, 140 cadeiras, 30 mesas; cedência de uma tenda para realização de um almoço no dia 18, bem como 100 cadeiras e 20 mesas; cedência de palco para realização de espectáculo no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa, no dia 18, bem como 200 cadeiras e 50 mesas;
- 3. Solicitou, ainda, que a Câmara Municipal suporte as despesas inerentes ao pagamento dos árbitros da Associação de Futebol de Portalegre;
- A realização deste evento trará ao Município do Crato um grupo socioprofissional susceptível de induzir outras visitas com interesse económico para o Município;
- 5. O evento pode, pois, ser considerado de interesse municipal, sendo a Câmara competente, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o «Lisboa Radar Team» na organização do 3.º Torneio de Futebol da Aviação Civil, a ter lugar entre os dia 17 e 18 de Setembro de 2010, traduzido na cedência Estádio Municipal, no dia 18, para realizar o torneio; Espaço Multiusos de Vale do Peso, bem como palco para espectáculo a realizar no Espaço Multiusos de Vale do Peso, 140 cadeiras e 30 mesas; cedência de uma tenda para realização de um almoço no dia 18, bem como 100 cadeiras e 20 mesas; cedência de 200 cadeiras e 50 mesas para jantar a realizar no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa.



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Fartinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 590 — Paróquia Nossa Senhora das Neves — Flor da Rosa — Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- A Paróquia Nossa Senhora das Neves (Flor da Rosa) solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro, no valor de €4.977,50 (quatro mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para comparticipar nas despesas com as obras efectuadas na Igreja;
- 2. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €4.977,50 (quatro mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos) à Paróquia de Nossa Senhora das Neves, para comparticipar nas despesas com as obras efectuadas na Igreja.



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 591 - Programa de Estágios na Administração Local - PEPAL/2010/Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- 1. O Decreto-Lei n.º 65/2010, de 11 de Junho adapta à Administração Local o Programa de Estágios na Administração Pública 4.ª Edição PEPAL que tem como objectivo possibilitar aos jovens com qualificação superior a realização de um estágio profissional em contexto real de trabalho;
- 2. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Gabinete de Inserção Profissional, datada de 10 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, em Junho de 2010, o Município do Crato elaborou uma pré-candidatura nas áreas referenciadas na citada informação, tendo a mesma sido confirmada em 9 de Setembro de 2010;
- 3. A Direcção Geral das Autarquias Locais solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a confirmação do interesse em promover o número total de estágios candidatados, bem como das respectivas licenciaturas, uma vez que os estágios registados na pré-candidatura irão constar, na íntegra, no despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado da



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Administração Local, previsto no n.º 2, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 65/2010, de 11 de Junho.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a pré-candidatura apresentada à DGAL, confirmando o interesse em promover o número total de estágios solicitados na pré-candidatura e respectivas licenciaturas, identificados na informação da Técnica Superior do Gabinete de Inserção Profissional, datada de 10 de Setembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 592 - Rádio Portalegre - Proposta de Contrato de Publicidade

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade de divulgação e promoção das actividades desportivas a realizar pela Câmara Municipal, bem como de todas



CÂMARA MUNICIPAL





Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

as Associações e Clubes de Futebol do Município do Crato, apoiados pela Câmara Municipal;

- 2. De acordo com os valores médios de adjudicação no mercado, para esta prestação de serviços publicitários, incluindo relatos e informações dos jogos do Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e do Campeonato Distrital de Futebol em que participam respectivamente o Futebol Clube do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, apurou-se um valor estimado de €8.800,00 (oito mil e oitocentos euros);
- 3. Atendendo ao valor estimado o procedimento a adoptar poderá ser o ajuste directo, nos termos da alínea a), n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

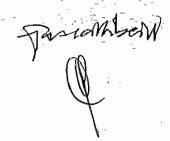
Aprovar enviar um convite à Rádio Portalegre para apresentação de proposta para prestação de serviços de publicidade das actividades desportivas a realizar pela Câmara Municipal, bem como de todas as Associações e Clubes de Futebol do Município do Crato, apoiados pela Câmara Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Deliberação n.º 593 - Projectos para desenvolver o concelho do Crato e o distrito de Portalegre a apresentar ao Governo e à Assembleia da República

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

- 1. **Incumbe prioritariamente ao Estado** (Governo), nos termos respectivamente das alíneas a), b) e d) do artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa, **no âmbito económico e social** designadamente:
 - "Promover o aumento do bem-estar social e económico e da qualidade de vida da pessoas, em especial das mais desfavorecidas, no quadro de uma estratégia de desenvolvimento sustentável";
 - "Promover a justiça social, assegurar a igualdade de oportunidades e operar as necessárias correcções das desigualdades na distribuição da riqueza e do rendimento, nomeadamente através da política fiscal";
 - "Promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os sectores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior".
- 2. É um dever cívico e legal chamar a atenção para os seguintes factos relativos à situação do concelho do Crato e do distrito de Portalegre:



Jarollock

CÂMARA MUNICIPAL

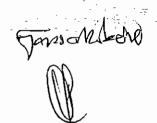


Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

- O concelho do Crato tinha, em 1950, 9.973 habitantes e, em 2009, apenas 3.621 habitantes, ou seja, perdeu, entre 1950 e 2009, 6.352 habitantes (63,69% da sua população);
- O distrito de Portalegre (os seus 15 concelhos):
 - Perdeu, entre 1950 e 2009, mais de 85. 000 habitantes, mais de 42% da sua população, pois tinha, em 1950, 200.430 habitantes e, em 2009, somente 115.421 habitantes;
 - Perdeu peso na população do País que era, em 1950, de 2,355% e, em 2009, representava apenas 1,085%, ou seja, perdeu 53,93%.
- O distrito de Portalegre (os seus 15 concelhos) tinha, em Julho de 2010, 7.898 desempregados (3.622 homens e 4.276 mulheres) e o concelho do Crato tinha 246 desempregados (109 homens e 137 mulheres);
- Todos os dias vão às Câmaras Municipais do distrito de Portalegre munícipes, jovens e menos jovens, pedir trabalho e colocar outras situações e problemas de cariz social que aquelas não têm possibilidades de resolver;
- As Câmaras Municipais do distrito de Portalegre não têm recursos financeiros suficientes nem competências legais para resolver os graves problemas do desemprego, do atraso económico, do despovoamento e do envelhecimento que afectam, negativamente e há décadas, a vida das suas populações;
- Os direitos e o bem-estar das populações do distrito de Portalegre, dos seus 15 concelhos, têm sido efectivamente esquecidos e prejudicados, ao longo das últimas décadas, pelo



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

Poder Central (Governos), originando a sua actual e difícil situação económica e social.

- 3. Perante esta gravíssima situação económica e social, consideramos uma grande injustiça contra os direitos das populações a uma vida melhor, e o desrespeito pelo disposto nas alíneas a), b) e d) do artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa acima referenciado o não aproveitamento do enorme potencial endógeno existente no território do distrito de Portalegre, a título de exemplo mencionamos o recurso endógeno que é a água que corre na Ribeira de Seda, na qual está prevista, há mais de 50 anos, a construção da Barragem do Pisão, que tem sido sucessivamente adiada incompreensivelmente porque se sabe que os custos da sua construção são semelhantes aos custos de quatro ou cinco quilómetros de auto-estrada.
- 4. O Orçamento de Estado é um documento fundamental para a vida dos portugueses porque nele está reflectida a política económica e social a realizar no País (em todos os seus concelhos), as acções e os projectos em que o Governo prevê gastar/utilizar os recursos públicos (financeiros e outros) para resolver os problemas existentes, para promover o bem-estar dos portugueses e o desenvolvimento de todo o território (de todos os concelhos) nacional.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Com fundamento no agora exposto, a Câmara Municipal do Crato, reunida ordinariamente a 15 de Setembro de 2010, delibera, em defesa dos direitos e do bem-estar das populações do concelho do Crato e do distrito de Portalegre, o seguinte:



TarzeMlery

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

- 1.º Propor ao Governo e a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República a inclusão dos seguintes projectos e acções no Orçamento de Estado/PIDDAC para 2010;
 - 1. A construção da Barragem do Pisão, como é popularmente designado o Empreendimento do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, por ser um projecto estratégico e regional e de enorme importância económica e social designadamente para:
 - a) Promover o aumento da produção agrícola, agro-alimentar, turística e outras que contribuiria para a redução das importações, do défice alimentar e da dívida externa;
 - b) Possibilitar a conversão ao regadio de uma área de 8.500 hectares e beneficiar centenas de explorações agrícolas dos concelhos de Alter do Chão, Avis, Crato e Fronteira;
 - c) Dotar o distrito de Portalegre de uma reserva estratégica de água capaz de garantir o abastecimento de água às populações e permitir a produção de energia eléctrica;
 - d) Estimular as empresas existentes, favorecer a instalação de novas empresas, manter o emprego existente e criar novos postos de trabalho;
 - e) Facilitar a fixação de populações e elevar a sua qualidade de vida e o seu bem-estar;
 - f) Revitalizar o comércio local e as pequenas e médias empresas, reforçar e diversificar a economia local e regional;
 - g) Contribuir para travar e inverter os processos de atraso económico, de despovoamento e de envelhecimento com





CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

consequências negativas na vida do concelho do Crato, do distrito de Portalegre e da região Alentejo.

- A conclusão, em toda a sua extensão, do IC13 e com ligação à fronteira de Galegos - Marvão, enquanto via de comunicação fundamental para o distrito de Portalegre;
- 3. A realização da auto-estrada de ligação da A23 à A6 de inquestionável interesse para a vida económica e social do distrito. Note-se que a cidade de Portalegre é a única capital de distrito do Continente que não é servida por uma auto-estrada;
- 4. A construção da Plataforma Logística de Elvas/Caia, importante infra-estrutura logística que visa melhorar a base económica do Alentejo, estimular actividades económicas, a indústria local e distrital e tornar mais eficaz e eficiente a distribuição dos seus produtos nos diferentes mercados;
- A construção da Ponte Internacional sobre o Rio Sever ligação de Portugal (Montalvão - Nisa) à Espanha (Cedillo);
- 6. O apoio financeiro ao pleno funcionamento dos lares, designadamente através da celebração de acordos para a totalidade dos seus utentes, das seguintes instituições particulares de solidariedade social:
 - Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, cujo Lar já está a funcionar, mas sem o apoio financeiro do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social o que está a prejudicar e a





CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

onerar quer a Santa Casa da Misericórdia de Gáfete quer os utentes do Lar e respectivas famílias;

- Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade Lar de Santo António de Aldeia da Mata.
- O apoio financeiro para obras de beneficiação/reparação da Igreja Matriz de Aldeia da Mata.
- 2.º Enviar a presente deliberação para conhecimento e devidos efeitos nomeadamente aos Excelentíssimos Senhores:
 - Presidente da República;
 - · Presidente da Assembleia da República;
 - Primeiro-ministro;
 - Presidentes dos Grupos Parlamentares (PS, PSD, PCP, BE, CDS/PP e VERDES) da Assembleia da República;
 - Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território;
 - Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
 - Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
 - Governador Civil do Distrito de Portalegre.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.





CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto.

594 - Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 4 a 10 de Setembro de 2010, no montante de €21.644,15 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e quatro euros e quinze cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, o senhor Vereador José Correia da Luz solicitou informação sobre a requisição n.º 381 referida na listagem previamente enviada a todos os membros da Câmara, tendo o senhor Presidente da Câmara solicitado aos serviços que fornecessem cópia do referido documento, o que foi prontamente satisfeito.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 595 - Diário da Despesa

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nos 3166 a 3211, no período compreendido



CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

entre 6 a 10 de Setembro de 2010, no montante de €148.322,44 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos).

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Antes da Leitura da Acta o senhor Vereador José Correia da Luz solicitou ao senhor Presidente da Câmara a consulta das ordens de pagamento referentes à deliberação n.º 594, tendo o senhor Presidente da Câmara dado indicação aos serviços para que fornecessem os referidos documentos para a consulta solicitada.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 596 - Votação da Acta

O senhor Presidente da Câmara forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação, ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 23/2010, de 15 de Setembro

conteúdo, tendo o senhor Presidente e o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhor es Vereadores Fernando Jesus Santos Gorquiho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas Dezasseis Horas e Quarenta e Dois Minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Torosa MikaMo Paric Jese Clus lus de Cote

0	PRESIDENTE
	Jonsonsem

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 23/2010, de 15 de Setembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 13 Deliberação nº 589

Assunto: «Lisboa Radar Team - Pedido de Apoio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram favoravelmente a deliberação supra identificada, observando o seguinte:

- 1. O voto favorável, para o apoio objecto da presente deliberação, não é extensível, em caso algum, a quaisquer actividades ilegítimas, ilegais, irregulares ou sem o licenciamento a que houver lugar;
- 2. A questão tem relevância em virtude de não competir aos subscritores quaisquer actos de execução e ou de fiscalização dos actos apoiados.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

PRESIDENTE
garana Mden)

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 23/2010, de 15 de Setembro

ORDEM DO DIA

№ de Ordem Trabalhos 16 ; Deliberação nº 592

Assunto: «Rádio Portalegre – Proposta de Contrato de Publicidade»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

- 1. A lei obriga o presidente da câmara a enviar os documentos de suporte dos assuntos sob deliberação, a todos os vereadores, com a antecedência mínima de dois dias;
- 2. Ora, no caso da deliberação em apreço nada foi enviado aos subscritores a não ser o título referido em «assunto»;
- 3. Do facto decorre que se torna impossível aos subscritores exercer o seu dever/direito de participação idónea nas decisões de interesse público do órgão de que são parte legítima.
- 4. A prática do presidente da câmara municipal é recorrente, neste caso:
- 4.1. Não cumprindo o dever legal a que está adstrito de enviar os documentos de apoio;
- 4.2. Impedindo a participação idónea nas decisões públicas aos vereadores em regime de não permanência.
- 5. A substância do assunto levado a reunião de câmara foi escondida dos subscritores que lamentam, repudiam e reportam ao interessado «Rádio Portalegre» para os devidos efeitos cuja actividade radiodifusora elogiam e estimulam.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

O PRESIDENTE FORMANDEM

Câmara Municipal la Crato Reuniau Ordinaria ACTA 23/2010, de 15 de Setembro ODDEM DO DIA

Nº 17 de Orden de Trabamo; Deliberação Nº 593

ASSUNTO: Projectos a apresentar au Governo e à Assemble a la República para desenvolver o Concelho de Crato e o Distrito de Portalegne

Os rereadres ever lefime de não permanênciz abaixo assinados votaram a favor, observando o sejuinte:

1. A proporta e respectivo conteiros não são simbecimento des subscritores free a mão perderam, por 130, aprecion nem formulas eventual alternativa;

2. Consideram a proposte des responsabilizante do executivo municipal free pode e deve mitervia, preventiva e financeia. Mente, mas situações mais prementos ora referidos;

3. Afinal, o Municipio, ao seu mivel, também e' Estado pare es esfeitos à Constituição a República Porta peese invacados, mão devendo alijan sesse responsibilidade para entres quand futhon maquela que devenz en a sua intervenção.

a) tora corres on les b) los mornes of FARNAA



Prosenthano

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 23/2010, de 15 de Setembro

ORDEM DO DIA

 N° de Ordem Trabalhos 12; Deliberação n° 594

Assunto: «Ajustes Directos»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

- 1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
- 2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

\bigcirc	PRES' DENTE
7	inex/Maem)

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 23/2010, de 15 de Setembro

ORDEM DO DIA

№ de Ordem Trabalhos 19 ; Deliberação № 595

Assunto: «Diário da Despesa»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados abstiveram-se na votação da deliberação supra referida, observando o seguinte:

- a relação de pagamentos entregue não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 23/2010, de 15 de Setembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 20_; Deliberação nº 596

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando seguinte:

- 1. Não está registado na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;
- 2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;

3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos.

Os vereadores em regime de não permanência:

g) José Correia da Luz